

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Corpo de Bombeiros Militar

31104 Fundo Especial de Bombeiros

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022												OGE 2023	R\$ 1,00
Programa	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção													
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
Total						7.000.000	0	0	3.000.000	4.000.000	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social													
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais													

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Corpo de Bombeiros Militar

31104 Fundo Especial de Bombeiros

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

										OGE 2023	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
06.122.1297-8409	Operacionalização das Ações Administrativas	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0		
06.128.1502-8964	Capacitação dos Agentes de Segurança Pública	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0		
06.182.1502-7701	Adequação de Unidades do CBM	4.500.000	0	0	500.000	4.000.000	0	0	0		
06.182.1502-8962	Operações de Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar	1.480.000	0	0	1.480.000	0	0	0	0		
06.182.1502-8963	Segurança Contra Incêndios e Emergências	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0		
Total		7.000.000	0	0	3.000.000	4.000.000	0	0	0		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2023

Gabinete do Vice-Governador

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Apoiar e assistir, direta e indiretamente, o Vice-Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais e nos compromissos oficiais e particulares.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.	Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Governador do Estado, define as normas de sua estrutura administrativa, cria o Gabinete do Vice-Governador, e dá outras providências.
Lei nº 4.564, de 23 de abril de 1975.	Altera a Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.	Aprova os Regulamentos da estrutura organizacional básica da Governadoria, da Vice-Governadoria e das Secretarias de Estado.
Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985.	Dispõe sobre a aprovação do Anexo I, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos constitutivos da Governadoria do Estado, em substituição ao que acompanha o Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.
Decreto nº 0994, de 17 de janeiro de 1996.	Altera a redação do Anexo I, do Decreto nº 3.753, de 02 de abril de 1985, e dá outras providências.
Lei nº 5.986, de 07 de agosto de 1996.	Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Governadoria.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativas vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.